**LEI MUNICIPAL Nº 880/2023**

**De 22 de junho de 2023.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, COM A FINALIDADE DE ESTABELECER PARCERIA PARA O ATENDIMENTO AOS CONSUMIDORES DESTES MUNICÍPIOS, E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOEL PEREIRA**, prefeito em exercício, do município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e **EU SANCIONO**, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de convênio com o Município de Xaxim-SC, com o objetivo de estabelecer parceria para o atendimento eficiente aos consumidores destes municípios, que necessitarem de atendimento voltados às situações envolvendo a defesa do consumidor.

**Parágrafo único.** O Município de Entre Rios-SC, efetuará o repasse mensal de R$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) cada, para a consecução do presente.

**Art. 2º.** Os objetivos específicos do Termo de Convênio de Cooperação devem constar de termo próprio, o qual deverá ser elaborado após a aprovação desta lei.

**Art. 3º.** O Termo de Convênio de Cooperação terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, desde que haja demanda e consenso entre os Municípios cooperados.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios/SC, 22 de junho de 2023.

**JOEL PEREIRA**

**Prefeito em exercício**